



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MATUREIA
CASA DAVI JERÔNIMO**

Diário Oficial Eletrônico

Legislativo Municipal

Lei de Nº 612 de 13 de Novembro de 2025

Matureia-PB, Quarta-Feira, 10 de Junho de 2026.

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL**

PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MATUREIA
CASA DAVI JERÔNIMO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2026**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, pelas demais leis municipais e pelo Edital de Concurso Público n. 001/2025, Edital de Retificação nº 01/2026; Edital de Retificação nº 02/2026

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público n. 001/2025 da Câmara Municipal de Vereadores de Matureia/PB, publicado em 12 de março de 2026, homologado por meio da PORTARIA Nº 019/2026/GP, de 13 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas para os cargos indicados neste Edital;

CONSIDERANDO que a convocação deve observar a ordem de classificação, os requisitos legais e editalícios, bem como a prévia comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo, além da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal;

TORNA PÚBLICO o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, nos seguintes termos:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público n. 001/2025, relacionados no Anexo I deste Edital, para que apresentem, no prazo estabelecido neste ato, toda a documentação exigida para comprovação dos requisitos legais e editalícios, bem como todos os exames médicos admissionais necessários à verificação da aptidão física e mental para o exercício do respectivo cargo.

Art. 2º. Os candidatos convocados deverão comparecer à Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Matureia-PB, situada na Av. José Jerônimo, 950, São Francisco, Matureia-PB), das 08h30min às 14h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste Edital, no horário de expediente administrativo, munidos de todos os documentos e exames médicos admissionais descritos neste ato convocatório.

§ 1º O prazo previsto no caput destina-se à apresentação da documentação, dos exames médicos admissionais e à adoção das providências necessárias à eventual nomeação. Se o vencimento cair em dia sem expediente administrativo na Câmara Municipal, o prazo ficará prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

§ 2º A presente convocação não se confunde com o ato de nomeação, nem antecipa o prazo legal para posse, que somente terá início após a publicação do respectivo ato administrativo de nomeação, na forma da legislação aplicável.

§ 3º A Administração poderá, além da publicação oficial deste Edital, e caso entenda necessário, expedir comunicação individual ao candidato, inclusive por correspondência, telefone, aplicativo de mensagem, e-mail ou outro meio idôneo informado no ato de inscrição, sem que tal providência substitua a publicação oficial.

Art. 3º. No prazo previsto no art. 2º, o candidato deverá apresentar, em cópias acompanhadas dos respectivos originais, os seguintes documentos:

I – documento oficial de identidade com foto atualizado;

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF), e **Certidão de Regularidade do CPF**: Emitida pela Receita Federal;

III – título de eleitor, e **Certidão de Quitação Eleitoral**: Emitida gratuitamente pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

IV – comprovante de quitação com as obrigações militares, quando cabível;

V – comprovante de escolaridade, formação, habilitação ou requisito específico para o cargo, conforme previsto no Edital do Concurso Público;

VI – certidão de nascimento ou certidão de casamento, conforme o estado civil;

VII – Carteira de Trabalho(CTPS);

VIII – comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se houver;

IX – comprovante de residência atualizado;

X – **Certidões Criminais**: Emitidas pela Justiça Federal, Estadual e Militar (incluindo 1ª e 2ª instâncias) e certidões de Antecedentes Criminais da Polícia Federal;

XI – declaração negativa de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, inclusive aposentadoria, ressalvados os casos permitidos pela Constituição Federal de 1988;

XII – havendo acumulação legal de cargo, emprego ou função pública, declaração da instituição à qual o candidato esteja vinculado, discriminando o cargo, emprego ou função, respectivas atribuições, nível de escolaridade exigido, carga horária semanal e horário de trabalho, discriminando todos os dias e horários da semana e final de semana, se for o caso;

XIII – declaração positiva ou negativa de bens e valores que constituem seu patrimônio;

XIV – última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações, ou, caso o candidato não seja declarante, declaração firmada por ele próprio declarando sua isenção;

XV – última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações, ou, caso o candidato não seja declarante, declaração firmada por ele próprio declarando sua isenção

XVI – registro profissional e certidão de regularidade no respectivo conselho de classe, quando exigido para o cargo;

XVII – Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando exigida para o cargo;

XVIII – número de conta salário ou corrente em agência do Banco do Brasil;

XIX – 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;

XX – certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, se houver;

XXI – carteira de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos, se houver;

XXII – declaração da escola comprovando a frequência regular dos filhos entre 7 (sete) e 14 (quatorze) anos, se houver.

Art. 4º. No mesmo prazo previsto no art. 2º, o candidato deverá apresentar os exames médicos admissionais especificados no Anexo II deste Edital, realizados às suas expensas.

Parágrafo Único. A Câmara Municipal poderá exigir exames ou laudos complementares específicos para determinados cargos, quando necessários à adequada verificação da aptidão física e mental do candidato para o exercício das respectivas atribuições.

Art. 5º. Todos os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados fisicamente, em cópias acompanhadas dos respectivos originais, para conferência pela Secretaria Geral da Câmara de Matureia/PB.

§ 1º Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para conferência e autenticação administrativa pelo servidor responsável, dispensada a autenticação em cartório e o reconhecimento de firma, salvo quando houver expressa previsão legal ou dúvida fundada quanto à autenticidade do documento ou da assinatura.

§ 2º A entrega física dos documentos é obrigatória, não sendo admitida, para fins de atendimento à presente convocação, a apresentação exclusivamente por meio eletrônico, mensagem, aplicativo, e-mail ou sistema digital, salvo disposição expressa deste Edital.

§ 3º Exclusivamente os exames médicos que envolvam vídeo, imagem ou arquivo técnico de visualização diagnóstica poderão ser apresentados em mídia digital, tais como CD, DVD, pendrive ou outro meio físico equivalente, desde que acompanhados do respectivo laudo médico impresso, quando houver.

§ 4º A mídia digital apresentada deverá estar devidamente identificada com o nome completo do candidato, cargo, número de inscrição e descrição do exame, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato garantir a integridade, legibilidade, compatibilidade e possibilidade de acesso aos arquivos nela contidos.

§ 5º A impossibilidade de leitura, abertura, identificação ou conferência da mídia digital apresentada equivalerá, para todos os fins, à não apresentação do respectivo exame, salvo se sanada pelo candidato dentro do prazo estabelecido neste Edital.

Art. 6º. Os candidatos convocados deverão se apresentar no dia **20 de junho de 2026, às 08h00**, na **Unidade de Saúde da Família**, para a realização da avaliação pela Junta Médica da Prefeitura de Maturéia-PB, acompanhados dos exames requeridos na forma do Anexo II deste Edital. A unidade está localizada na **Avenida Mariinha Dantas, s/n, Bairro Bela Vista, Maturéia-PB (em frente à Creche Santa Cecília)**.

§ 1º A avaliação médica admissional será feita mediante exame clínico direto do candidato e análise dos exames e laudos apresentados, com a finalidade de verificar se o candidato possui aptidão física e mental para o exercício do cargo.

§ 2º Após a avaliação, o médico responsável emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), ou laudo médico admissional equivalente, indicando se o candidato está APTO ou NÃO APTO para o exercício do cargo.

§ 3º O ASO ou laudo admissional deverá ser emitido pelo médico que realizou a avaliação presencial do candidato, não sendo suficiente a simples análise dos exames entregues.

§ 4º O candidato não poderá substituir a avaliação médica da Administração por ASO, atestado ou laudo particular, sem prejuízo da apresentação dos exames exigidos neste Edital.

§ 5º O médico responsável poderá solicitar exame ou laudo complementar, desde que necessário para avaliar a aptidão do candidato e relacionado às atribuições do cargo.

Art. 7º. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, a ausência de apresentação integral da documentação exigida, a apresentação de documentação incompleta ou irregular, a não apresentação dos exames médicos admissionais, a recusa em apresentar exames complementares eventualmente solicitados ou a declaração de inaptidão médica implicará a perda do direito decorrente desta convocação, podendo a Administração convocar o candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

Art. 8º. A presente convocação não constitui ato de nomeação, posse ou investidura no cargo, ficando o provimento condicionado à conferência documental, à comprovação dos requisitos legais e editalícios, à apresentação dos exames médicos admissionais, à avaliação médica oficial pela Administração e à expedição do respectivo ato administrativo de nomeação.

Art. 9º. Após a publicação do ato de nomeação, a posse e o exercício observarão os prazos e condições previstos na legislação municipal aplicável e no Edital do Concurso Público.

Art. 10. Com exceção dos documentos descritos nos arts. 3º e 4º deste Edital, os quais devem ser entregues presencialmente na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Maturéia-PB, na forma dos arts. 2º e 5º, as manifestações, petições, reclamações, questionamentos, requerimentos ou quaisquer outras solicitações relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico contato@cmatureia.pb.gov.br, contendo a descrição dos fatos, a fundamentação do pedido e a indicação clara da providência pretendida pelo convocado. A Câmara responderá às mensagens eletrônicas encaminhadas pelos convocados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

Art. 11. As omissões serão resolvidas pela Presidência da Câmara Municipal de Maturéia-PB.

Art. 12. O Concurso Público foi realizado em razão da necessidade de contratação de servidores para suprir demandas da Câmara Municipal, fica expressamente estabelecido que não será deferido pedido de permuta ou cessão/disposição de servidores para outros órgãos ou entidades, sejam eles municipais, estaduais ou federais durante o período de estágio probatório. Tal medida visa garantir a adequada prestação dos serviços públicos e a efetiva avaliação dos servidores no exercício de suas funções.

Art. 13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maturéia/PB, 10 de Junho de 2026.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

Relação dos cargos e candidatos aprovados dentro do número de vagas

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Resultado
200.104	EDUARDO DE HOLANDA RODRIGUES	90,00	1º	APROVADO

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Resultado
200.053	LARISSA DOS SANTOS ARAUJO	78,00	1º	APROVADO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Resultado
200.011	WANDERLA DIAS MONTEIRO	92,50	1º	APROVADO

TOTAL DE CANDIDATOS CONVOCADOS: 03

Maturéia/PB, 10 de Junho de 2026.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO II

Relação de exames médicos admissionais gerais (para todos os cargos)

A unidade está localizada na **Avenida Mariinha Dantas, s/n, Bairro Bela Vista, Maturéia-PB (em frente à Creche Santa Cecília)**.

Os candidatos deverão comparecer munidos dos **exames médicos admissionais originais** listados na tabela abaixo. Todos os exames são de caráter geral, realizados às expensas do próprio candidato e dentro do prazo estabelecido neste Edital de Convocação, para fins de conferência e avaliação por parte da Administração quanto à aptidão física e mental para o exercício do respectivo cargo.

Exame médico admissional exigido	Observação
Hemograma completo	Resultado impresso, legível e identificado.
Glicemia em jejum	Resultado legível e identificado.
Ureia	Resultado legível e identificado.
Creatinina	Resultado legível e identificado.
Urina tipo I / EAS	Resultado legível e identificado.
Acuidade visual	Atestado ou laudo emitido por profissional habilitado
Eletrocardiograma – ECG	Apresentar resultado impresso com laudo
Audiometria tonal	Apresentar resultado impresso com laudo
Raio X de Torax	Apresentar resultado impresso com laudo
Exames complementares	Somente quando solicitados pelo médico examinador, de forma motivada, proporcional e relacionada às atribuições ou riscos ocupacionais do cargo.

Maturéia/PB, 10 de Junho de 2026.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO III

Observações gerais

- Os exames médicos deverão estar legíveis, identificados com o nome completo do candidato e acompanhados dos respectivos laudos, quando houver.
 - Os laudos e atestados deverão conter identificação do profissional responsável, número de inscrição no respectivo conselho profissional, assinatura e data de emissão.
 - Quando exigido médico especialista, o documento deverá indicar expressamente o número do RQE – Registro de Qualificação de Especialista, registrado no CRM/PB.
 - Todos os documentos médicos deverão ser entregues fisicamente, salvo os exames que envolvam vídeo, imagem ou arquivo técnico de visualização diagnóstica, os quais poderão ser entregues em mídia digital, como CD, DVD, pendrive ou outro meio.
 - Mesmo quando o exame de imagem for apresentado em mídia digital, o respectivo laudo médico deverá ser entregue em via física impressa.
 - A mídia digital deverá estar devidamente identificada com nome completo do candidato, cargo, número de inscrição e descrição do exame apresentado.
 - A impossibilidade de leitura, abertura, identificação ou conferência da mídia digital apresentada equivalerá à não apresentação do respectivo exame, salvo se a irregularidade for sanada dentro do prazo previsto no Edital de Convocação.
 - A Administração poderá solicitar exames, laudos ou avaliações complementares, caso necessários à verificação da aptidão física e mental do candidato.
- Maturéia/PB, 10 de Junho de 2026.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal